

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7344/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 180/2025

ITEM 11 E 34 – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITENS 12 E 35 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA MES, EPPS E EQUIPARADAS

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 E 37 – **EXCLUSIVOS PARA MES, EPPS E EQUIPARADAS.**

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E CARRINHOS DE BEBÊ.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

http://164.163.52.93:8079/comprasedital/

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 3 de novembro de 2025.

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTA: 14 de novembro de 2025 às 8h59 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14 de novembro de 2025 às 9h00 (horário de Brasília).

MODO DE DISPUTA:

Aberto

INFORMAÇÕES: (16) 3352-7000 – Ramais 7002, 7210, 7239 ou 7270.

E-mail: jose.neto@ibitinga.sp.gov.br, registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br, compras@ibitinga.sp.gov.br, licitacao@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

www.ibitinga.sp.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PUBLICAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos sites www.ibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)





COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município da Estância Turística de Ibitinga – SP, informa que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem as disposições deste edital, conforme <u>arts. 155</u> e <u>156</u>, da <u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ibitinga – SP, se pronunciará com clareza e precisão sobre suas decisões quanto à aplicação de multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto conforme os prazos, preços, padrões de qualidade exigidos no edital e na legislação aplicável. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, estabelecida na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-112, por meio do **Sr. Prefeito Municipal,** no uso de sua competência e poder, através das secretarias municipais e do pregoeiro designado pela Portaria nº 15.823, de 2 de janeiro de 2025 e suas alterações, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2025, do tipo menor preco unitário, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações (quando compatível com o regime jurídico de direito público), pelo Decreto Municipal nº 5.713, de 29 de dezembro de 2023, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste edital e de seus anexos, normas que os licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibitinga, doravante denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do município de Ibitinga através do link: http://164.163.52.93:8079/comprasedital/

1. DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e carrinhos de bebê, em conformidade com o Termo de Referência deste edital.
- **1.2.** Utilizando-se da facultatividade da administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade pregão, **não será efetuada a divulgação dos valores estimados** até a conclusão da licitação.





1.3. Por se tratar de licitação com itens para ampla participação, estabelecimento de cotas e itens exclusivos, a disposição dos itens ficará conforme abaixo, diferenciando na numeração e quantidade dos itens constantes no Termo de Referência:

Atenção, Licitante: Para a elaboração da proposta e o envio de lances, o licitante deverá utilizar obrigatoriamente a numeração de itens (1 a 37) e as respectivas quantidades detalhadas na tabela a seguir e no Anexo II (Planilha de Proposta). A lista contida no Anexo I (Termo de Referência) serve como base técnica, mas a numeração oficial para a

cotação de preços é a apresentada neste item do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OTDE.	UNID.
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO	5	UND.
01	TETO 36.000 BTUS.	3	UND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	1	UND
02	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1	UND
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS – 220V.	1	UND
0.5	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1	UND
04	ARMÁRIO DE AÇO, CONTENDO 7 BANDEJAS	4	UND
	REGULÁVEIS.	•	CIVE
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
05	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA	1	UND
	- INOX.	_	0112
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
06	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO.	7	UND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	•	,
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 4	4	UND
	TORNEIRAS 200L.		
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
08	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – COR	3	UND
	PRETA.		
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
09	CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO	2	UND
	ESTOFADO.		
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
10	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, SEM BRAÇOS,	3	UND
	COR PRETA.		
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
11	CARRINHO DE BEBÊ PARA PASSEIO.	188	UND
40	Item Cota Principal – Ampla Participação.		Inip
12	CARRINHO DE BEBÊ PARA PASSEIO.	62	UND
12	Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	5	LINID
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, BAIXA PRESSÃO,	5	UND
	COM FORNO.		
14	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas. FOGÃO INDUSTRIAL COM 8 BOCAS E 2 FORNOS.	1	UND
14	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1	UND
15	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS E COM FORNO,	1	UND
	BAIXA PRESSÃO.	1	OND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
16	FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO COM	2	UND
			C - 12





	mpp) (Å) (FIED O		1
	TERMÔMETRO.		
15	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		LINID
17	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS 900W.	9	UND
10	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	4	LINID
18	FREEZER HORIZONTAL 546L.	4	UND
19	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas. FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L.	2	UND
19	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2	UND
20	FRIGOBAR MÍNIMO 110L.	3	UND
20	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	3	UND
21	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS, COM TRANCA, NA	2	UND
	COR PRETA.	_	CND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
22	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L.	5	UND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	-	
23	GELADEIRA FROST FREE 588L.	2	UND
=	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 PSI.	7	UND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L.	11	UND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
26	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE	7	UND
	PARA 17KG.		
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
27	MESA PARA ESCRITÓRIO, EM MDP OU	2	UND
	EUCAPRINT.		
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
28	MESA PLATAFORMA ESTAÇÃO TRABALHO PARA	1	UND
	ESCRITÓRIO 2 LUGARES.		
20	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	4	LINID
29	MULTIPROCESSADOR 1000W – PRETO + 6	1	UND
	ACESSÓRIOS INCLUSOS.		
20	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	0	LINID
30	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 750W.	8	UND
31	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas. SECADORA DE ROUPAS 10KG, COM POTENCIA DE	4	UND
31	DO MÍNIMO 1600WATTS.	7	
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
32	SMART TV 43" FULL HD ANDROID TV.	27	UND
.	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	4 ,	
33	SMART TV 55" 4K ULTRA HD ANDROID TV.	2	UND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	-	
34	SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K.	15	UND
	Item Cota Principal – Ampla Participação.	45	
35	SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K.	15	UND
	Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	15	
36	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV 32" A 100".	50	UND
	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	30	
37	TANQUINHO – CAPACIDADE DE 5 KG.	2	UND
<u> </u>	Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		





2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Somente poderão participar dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37 as empresas que se enquadrarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme art. 1°, do Decreto n° 8.538, de 6 de outubro de 2015 ou, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação, desde que declararem esta condição no momento do registro da proposta na Plataforma Eletrônica. Os itens 11 e 34 destinam-se à ampla participação, independentemente do porte da empresa.
- **2.1.1.** Não há impedimento à participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas também nos itens de Cota Principal, entretanto na hipótese de uma das empresas acima sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas, apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto.
- **2.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **Plataforma Eletrônica.**
- **2.2.1.** Será concedido tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas (mencionadas no <u>art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007</u> e, desde que cumpram as condições previstas no <u>art. 16, I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>) e para os Microempreendedores Individuais, nos limites previstos na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>.
- **2.2.2.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **2.2.3.** Em caso de <u>itens exclusivos</u> para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, a assinalação do campo: "<u>não</u>" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- **2.2.4.** Nos itens em que a participação <u>não for exclusiva</u> para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, a assinalação do campo: "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, mesmo que se enquadre conforme acima.
- **2.2.5.** A falsidade da declaração de que trata o enquadramento da empresa como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e neste edital.
- **2.3.** O critério de julgamento adotado será o <u>menor preço unitário</u>, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- **2.4.** A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.





- **2.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **2.6.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Cadastro No Sistema

- **2.7.1.** O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no endereço http://164.163.52.93:8079/comprasedital/ na opção Acesso Identificado, no canto direito da tela e após, na janela flutuante, clicar em <a href="Solicitar acesso licitação eletrônica". Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.
- **2.7.2.** Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a **Opção 03: Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções: **Credenciamento (Participar)**, fazer o credenciamento e inserção da proposta.
- **2.7.3.** O manual do fornecedor estará à disposição dos licitantes no próprio site da Prefeitura Municipal ou poderá ser solicitado através dos <u>e-mails</u> informados acima.

2.8. Não poderão disputar esta Licitação:

- **2.8.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- **2.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **2.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **2.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **2.8.4.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ibitinga, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta deste Município com base no art. 87, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
- **2.8.4.2.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no <u>art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou no <u>art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, e que não tenha sido promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</u></u>
- **2.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





- **2.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- **2.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **2.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição; **2.8.10.** É vedada a participação, direta ou indireta, na licitação ou na execução do contrato, de agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1°, do art. 9°, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
- **2.9.** O impedimento de que trata o <u>item 2.8.4.</u> será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os <u>itens 2.8.2</u>. e <u>2.8.3</u>. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.12.** O disposto nos <u>itens 2.8.2.</u> e <u>2.8.3.</u> não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>.
- **2.14.** A vedação de que trata o <u>item 2.8.8.</u> estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo Orçamento Financeiro de 2025 da Prefeitura, categorias 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente e, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, nas seguintes funcionais programáticas:
- a) Secretaria de Finanças: 04.123.0006.3023.0000 Ficha de Despesa nº 90;
- b) Secretaria de Administração: 04.122.0006.3026.0000 Ficha de Despesa nº 109;
- c) Secretaria de Serviços Públicos: 15.452.0003.3046 Ficha de Despesa nº 137;





- d) Secretaria de Educação Setor de Ensino Fundamental: 12.361.0002.3028.0000 Fichas de Despesa nº 161 e 172; Setor de Educação Infantil: 12.365.0002.3029.0000 e 12.365.0002.3030.0000 Fichas de Despesa nº 195, 202 e 215;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Social Fundo de Assistência Social: 08.244.0011.3110.0000 e 08.244.0011.3111.0000 Fichas de Despesa nº 314 e 318;
- f) Secretaria de Cultura: 13.392.0008.3035.0000 Ficha de Despesa nº 364;
- g) Secretaria de Esportes e Lazer: 27.812.0005.3077.0000 Ficha de Despesa nº 409;
- h) Secretaria de Habitação e Urbanismo: 16.122.0006.3063.0000 Ficha de Despesa nº 451.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

- **4.1.** Perderá o direito de apresentar questionamento dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.
- **4.2.** Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente para um dos <u>e-mails</u> informados acima, no prazo descrito no item 4.1.
- **4.3.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **4.4.** Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (http://164.163.52.93:8079/comprasedital//) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA IMPUGNAÇÃO

- **5.1** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada para um dos <u>e-mails</u> informados acima ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Miguel Landim, n° 333, Centro, Ibitinga/SP, das 9h00 às 16h30.
- **5.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- **5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **5.4.** As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (http://164.163.52.93:8079/comprasedital/) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.





6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **6.1.** O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.2.** No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar, nos campos próprios, **o valor** (unitário ou total, conforme o caso) e a **marca e modelo**, se houver, dos produtos ofertados (quando aplicável a materiais ou equipamentos).
- **6.3.** O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no <u>Termo de Referência Anexo</u> I do edital e de acordo com os demais documentos anexos ao edital.
- **6.4.** A validade da proposta será de no mínimo <u>60 (sessenta) dias</u>, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- **6.5.** Para o licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **6.6.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedor o licitante que oferecer o **menor preço unitário.**
- **6.7.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.
- **6.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- **6.9.** O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens. Deverá ser observada uma diferença mínima entre os lances, a fim de evitar valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.
- **6.10.** O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**
- **7.1.1.** A tentativa de comunicação com o pregoeiro de forma que não seja via chat, conforme descrito no item anterior, <u>é motivo para a desclassificação do licitante</u>, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da





igualdade.

- **7.1.2.** É vedada, durante a fase de lances e de julgamento da proposta, qualquer forma de identificação do licitante no chat de comunicação do sistema. A identificação inclui, mas não se limita a: menção à razão social ou nome fantasia, CNPJ, envio de propostas, catálogos, declarações ou quaisquer outros arquivos que contenham logotipos, timbres ou informações que revelem a identidade da empresa antes da sua convocação formal pelo pregoeiro. A quebra do anonimato nesta fase acarretará a <u>desclassificação imediata do licitante</u> do certame, em observância aos princípios da isonomia, do sigilo da proposta e da impessoalidade.
- **7.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.3.1.** Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.
- **7.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0.5%** (**meio por cento**).
- 7.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a etapa da disputa de lances.
- **7.5.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter **sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **7.6.** O pregoeiro deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados incorretamente durante a etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance.
- **7.7.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.8.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.8.1.** Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.9.** A disputa será no modo aberto, conforme previsto no art. 56, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez)





minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2** (**dois**) **minutos** do período de duração da sessão pública.

- **7.10.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o artigo anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **7.11.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1°, art. 23, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2°, do art. 22, § 1°, art. 23, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022.
- **7.12.** Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1°, do art. 23, da Instrução Normativa SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022 e definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, conforme disposto no § 3°, do art. 23, da Instrução Normativa SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022.
- **7.13.** Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **7.14.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, uma contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.15.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser anexados na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
 7.16.1. Esses documentos só estarão disponíveis após encerramento da fase de lances do pregão.
- **7.17.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.





- **7.18.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **7.19.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será encaminhado à autoridade superior para adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **7.20.** Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no Item 9 do edital, o pregoeiro, a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo pregoeiro, a empresa licitante será inabilitada para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).
- **7.21.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, <u>para o item de ampla participação</u>. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- **7.22.** Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **7.22.1.** Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.22.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.22.2.1.** Caso o licitante qualificado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada melhor classificado, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais licitantes qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





- **7.24**. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021</u>, nesta ordem:
- **7.24.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **7.24.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- **7.24.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.24.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.24.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **7.24.5.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- **7.24.5.2.** Empresas brasileiras;
- 7.24.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.24.5.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29</u> de dezembro de 2009.
- **7.24.6.** Caso ainda persista o empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme <u>art. 28, § 2°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022.</u>
- **7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.25.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **7.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.25.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- **7.25.4.1.** A proposta final <u>readequada</u> deverá ser encaminhada no prazo exigido, contado a partir **da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver, telefone para





contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;

- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Marca e modelo (se houver), (dispensada nos casos de licitação de serviços); e descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste edital;
- d) Valor unitário e valor total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente edital;
- g) **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
- **7.26.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **7.27.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.
- **7.28.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **7.29.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **7.30.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- **7.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.33.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





- **7.34.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação, o autor da proposta ou lance de menor preço.
- **7.35.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **7.36.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **7.37.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **8.1.** Para julgamento será adotado o critério <u>menor preço unitário</u>, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- **8.2.** Em atendimento ao disposto no <u>capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, serão observados os seguintes procedimentos (**para o item de ampla participação**):
- **8.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por alguma das enquadradas acima, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- **b**) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na lei.
- c) Não sendo vencedora a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada melhor classificada, na forma da lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.2.2.** O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **8.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (no caso de material), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, **sem prejuízo**





do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- **8.4.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- **8.4.1.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- **8.5.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste edital.
- **8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.7.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **8.8.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, como:
- **8.8.1.** Cadastro de empresas inidôneas, suspensas e punidas CEIS/CNEP disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;
- **8.8.2.** Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3jpV07y7OdRjpUxGxQZy_JVrhU9M;
- **8.8.3.** Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
- **8.8.4.** Punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM disponível no site da CGU https://certidoes.cgu.gov.br/;
- **8.9.** Com o objetivo de coibir a utilização de pessoa jurídica como meio para burlar sanções administrativas e no exercício do seu poder-dever de cautela, a Administração realizará as consultas de sanções previstas nos subitens <u>8.8.1 a 8.8.4</u> também em nome dos **sócios com poderes de gestão e/ou do sócio majoritário** da empresa licitante. Esta diligência fundamentase no <u>art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, que trata da desconsideração da personalidade jurídica para coibir fraudes e estender os efeitos das sanções, e na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas sobre o tema.





- **8.10.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **8.11.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- **8.12.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- **8.13.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **8.13.1.** Contiver vícios insanáveis;
- **8.13.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **8.13.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **8.13.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **8.13.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.14.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido termo, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.15.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **8.15.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.15.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais:
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;





9.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da <u>Portaria MF 358</u>, de 5 de setembro de 2014 e <u>Portaria Conjunta PGFN/RFB</u> nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à <u>Lei nº 12.440</u>, de 7 de julho de 2011 e à <u>Resolução Administrativa TST nº 1470</u>, de 24 de agosto de 2011.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- **b**) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Outras Comprovações:

- **9.4.1. Declaração Unificada** do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante **legal**, conforme modelo mostrado no <u>Anexo III</u> deste edital, atestando que:
- a) Nos termos do <u>inc. VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021</u>, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no <u>inc. XXXIII</u>, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.
- c) Não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **9.4.2.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, para a fruição do benefício





que trata a <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, deverão enviar também a Declaração de enquadramento, conforme <u>Anexo V</u> deste edital.

- **9.5.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **somente pelo licitante vencedor**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro, perfeitamente legíveis.
- **9.6.** O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **9.7.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, **após o prazo determinado**, implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.
- **9.8.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e o fornecimento dos produtos seja realizado pela filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **9.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.10.** Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- **9.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1°, do art. 43 da Lei nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- **9.11.1.** Os benefícios de que trata o subitem anterior deste edital **não isentam as** Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas **de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente edital,** limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- **9.12.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na <u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato (se for o caso) ou revogar a licitação.





- **9.13.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.
- **9.14.** Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do <u>art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de</u> 14 de dezembro de 2006.
- **10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **10.2.1.** A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- **11.1.** As entregas deverão ser realizadas **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.
- **11.1.1.** Para os itens pertencentes ao Setor de Ensino Fundamental e Setor de Educação Infantil, o local de entrega deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida José Zapata, nº 125, Jardim Centenário Ibitinga/SP, em dias úteis, das 08h00 às 12h00;
- **11.1.2.** Para os demais itens, o local de entrega deverá ser no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 130, Vila Maysa das 7h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00.
- **11.2.** É necessário salientar que a Prefeitura não possui empilhadeira ou outro equipamento para descarga. Também não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.
- **11.3.** A Prefeitura efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **Pedido e Ordem para Fornecimento**, conforme estabelecido no <u>Termo</u> de Referência.
- **11.3.1.** A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, alternativamente, a comunicação se dará por meio de publicação no





Diário Oficial Eletrônico do Município.

- **11.4. Recebimento provisório:** Será realizado em até 5 (cinco) dias corridos, nos locais constantes nos itens 11.1.1. e 11.1.2. e consistirá na verificação quantitativa e da integridade das embalagens, em conformidade com a nota fiscal. **A ausência do documento fiscal acarretará na recusa do recebimento da mercadoria**.
- **11.5.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- **11.6.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- **11.6.1.** Se disser respeito à especificação ou incompatibilidade com a amostra analisada, rejeitálo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **11.6.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **11.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **11.6.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **11.7. Recebimento definitivo:** Será realizado pelos responsáveis da Contratante em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório. Consistirá na vistoria técnica completa dos itens para verificar se todas as especificações correspondem ao exigido neste Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo responsável.

12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento pelo responsável e também pelas secretarias requisitantes.
- 12.2. Não serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.
- **12.3.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada, bem como a indicação do Pedido e Ordem para Fornecimento encaminhado pela Prefeitura.
- **12.4.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13. DA GARANTIA

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação





decorrente deste certame licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de **Pedido** e **Ordem para Fornecimento.**
- **14.2.** Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- **14.2.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.
- **14.2.2.** Se, por ocasião da celebração do contrato ou pedido, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **14.2.3.** Se não for possível atualizar os documentos referidos no <u>item 14.2.2.</u> por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.2.4.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no <u>item 2.8.</u> deste edital, serão consultados previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de **Empresas** Inidôneas e Suspensas (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direca o=asc); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Conselho Nacional Inelegibilidade CNIA, do (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992); Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento).
- **14.3.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato (se for o caso), a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.
- **14.4.** Quando a adjudicatária, após assinatura do contrato ou recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocados os demais licitantes classificados para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.
- **14.4.1.** A convocação dos demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, e-mail, publicação no Diário Oficial do Município de Ibitinga, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.





14.4.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

15. DOS RECURSOS

- **15.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art.</u> 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **15.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **15.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- **15.3.1.** A manifestação da intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;
- **15.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **15.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **15.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **15.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **15.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **15.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **15.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **16.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.
- **16.2.** Para os casos de inadimplemento da contratação serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na <u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> as sanções





constantes do Anexo IV deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **17.2.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **17.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **17.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **17.8.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **17.9.** A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital.
- **17.10.** Somente serão aceitas as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste edital.
- **17.11.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior do Município de Ibitinga, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **17.12.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.
- 17.13. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data





marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

- **17.14.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **17.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- **17.16.** Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **17.17.** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citadas no preâmbulo deste edital.
- 17.18. Caberá à empresa Contratada bem como à Contratante a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória. Tratando-se de confidencialidade, o licitante vencedor deverá seguir as regras do controlador, tomar medidas para proteger os dados pessoais quanto à divulgação, aos acessos não autorizados, à destruição ou aos danos. Como corresponsável, o licitante vencedor deverá comunicar imediatamente qualquer violação de segurança, que será alvo de processo de mitigação de falhas, procedimento de análise de impactos e até notificação a ANPD.
- **17.19.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- **17.20.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no <u>Portal Nacional de Contratações</u> <u>Públicas (PNCP)</u> e endereço <u>www.ibitinga.sp.gov.br</u>.

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.

19. ANEXOS

Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de planilha de proposta

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Das infrações e das sanções administrativas

Anexo V – Declaração de enquadramento





Ibitinga, 31 de outubro de 2025.

Florisvaldo Antônio Fiorentino Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e carrinhos de bebê, destinados às Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Educação (Setor de Ensino Fundamental e Infantil), Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Cultura, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria da Habitação e Urbanismo, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e carrinhos de bebê para diversas secretarias municipais. A demanda decorre da depreciação natural de bens de uso contínuo, onde muitos itens estão obsoletos, desgastados ou inoperantes após vários anos de uso. Tal situação impõe limitações operacionais e compromete a qualidade dos ambientes de trabalho e do atendimento ao público.

A aquisição visa atender a duas frentes principais:

- a) Substituição: Efetuar a troca de itens que atingiram o fim de sua vida útil, estão danificados ou cujo conserto se tornou economicamente inviável. Muitos dos equipamentos atuais, como eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, apresentam defeitos constantes e alto consumo de energia, onerando o orçamento público e gerando custos de manutenção. Além disso, parte do mobiliário existente possui avarias e não atende aos padrões de ergonomia, impactando o bem-estar e a produtividade dos servidores.
- b) Expansão e Adequação: Suprir novas demandas para adequar espaços de trabalho, climatizar ambientes e equipar instalações recém-ampliadas ou novas. Um exemplo específico é a Secretaria de Educação, que necessita de novos equipamentos para atender às rotinas pedagógicas, alimentares e administrativas, sendo a substituição crucial para a modernização da infraestrutura de cozinhas e salas de uso coletivo e para a ampliação de escolas de tempo integral.

Dessa forma, a contratação é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividadesfim dos setores envolvidos e garantir a adequação da infraestrutura física. O objetivo é modernizar os ambientes, reduzir custos com manutenção e energia e, consequentemente, melhorar de forma contínua os serviços prestados aos cidadãos e as condições de trabalho dos servidores, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UND	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO
			36.000 BTUS; CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H, BTUS, FRIO,
			220V. COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MINIMA DE 12





			MESES.
2	UND	1	AR CONDICIONADO SPLIT 12,000 BTUS
3	UND	1 1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220 V
4	UND	4	ARMÁRIO DE AÇO, CONTENDO 7 BANDEJAS
	OND	4	REGULÁVEIS; ARMÁRIO DE AÇO, CONTENDO 7 BANDEJAS REGULÁVEIS E RESISTENTES, COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS, DE FÁCIL MONTAGEM, COM COLOCAÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS BANDEJAS ÀS COLUNAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CAPACIDADE DA BANDEJA: 100KG; CHAPA DA PRATELEIRA #20 (COM REFORÇO); CHAPA DA COLUNA: #14
5	UND	1	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA – INOX; MATERIAL: INOX; VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT; CAPACIDADE: 20 A 25 LITROS; TEMPERATURA DA ÁGUA: DE 5°C A 30°C; QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2; TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E FRIA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: DE 4 A 5 LITROS POR HORA; COM BANDEJA COLETORA; REFRIGERAÇÃO: GÁS ECOLÓGICO; TERMOSTATO REGULÁVEL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA.
6	UND	7	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO; GABINETE EM AÇO, TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO TORNEIRAS EM PLÁSTICO, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA, CONTENDO GÁS ECOLÓGICO PARA RESFRIAMENTO E NÃO CFC.
7	UND	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 4 TORNEIRAS 200L ; ESTRUTURA: EM AÇO GALVANIZADO; GABINETE: EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; TANQUE: EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO; TAMPO SUPERIOR: EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; TORNEIRAS: METAL CROMADAS; ETIQUETAS: ÁGUA GELADA/NATURAL EM BRAILLE; APARADOR DE ÁGUA: EM AÇO INOX 430 BRILHANTE COM CABECEIRAS PLÁSTICAS; SERPENTINA: INTERNA EM AÇO INOX 304 GRAU ALIMENTÍCIO; FUNDO TRASEIRO: EM AÇO GALVANIZADO; PÉS: 13CM DE ALTURA EM PLÁSTICO REFORÇADO; ISOLAMENTO: EPS (POLIESTIRENO); CONEXÕES: MATERIAL ATÓXICO; GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO LIVRE DE CFC (R-134A); COMPRESSOR: HERMÉTICO (SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA); CONDENSAÇÃO: ESTÁTICA/FORÇADA; TEMPERATURA: CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE REGULAGEM; CONTROLE DE NÍVEL: ATRAVÉS DE BÓIA; VOLTAGEM: 127 VOLTS; CABO: TRIPOLAR COM ATERRAMENTO (PADRÃO ABNT); CAPACIDADE: 200 LTS; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS (AXPXL) MM: 1400X650X860; PESO APROXIMADO (KG): 55; ATENDE ATÉ:



			350 PESSOAS; TORNEIRAS: 04.
8	UND	3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – COR PRETA; COM BRAÇOS; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE; ASSENTO EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE COM 60MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR; MECANISMOS SINCRONIZADO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO, OU RELAX LIVRE; AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO; PISTÃO À GÁS P/REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO; REGULAGENS: ALTURA DO ASSENTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO; REGULAGEM DOS BRAÇOS; REGULAGEM APOIO LOMBAR; CAPACIDADE PARA 110KG OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
9	UND	2	CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO; COM TECIDO NA COR PRETA.
10	UND	3	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, SEM BRAÇOS, COR
10		3	PRETA; BASE A GÁS, REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO, QUE SUPORTE 120KG OU MAIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
11	UND	250	CARRINHO DE BEBÊ PARA PASSEIO; PESO MÁXIMO DA
			CRIANÇA DE ATÉ 15KG; COLCHÃO ACOLCHOADO COM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL; PASSAGENS PARA O CINTO DE SEGURANÇA DO CARRINHO; BOTÕES DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO AO CARRINHO; REGULÁVEL EM 2 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO; ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE; CABO REVERSÍVEL; CAPOTA REGULÁVEL E REMOVÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; PROTETOR FRONTAL; RODAS DIANTEIRAS COM GIRATÓRIOS, TRAVAS E FREIOS; FREIO TRASEIRO CONJUGADO; CESTO PORTA-OBJETOS; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; ALTURA APROXIMADA OU SUPERIOR: 96CM; LARGURA APROXIMADA OU SUPERIOR: 58CM; PROFUNDIDADE APROXIMADO OU SUPERIOR: 52CM; CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.
12	UND	5	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, BAIXA PRESSÃO, COM FORNO; COM 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES DE ALTO RENDIMENTO; CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS; CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE; CHAPA EM FERRO FUNDIDO; GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; MESA DE FÁCIL LIMPEZA; FORNO COM MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU INOX E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO; COM 01 GRELHA E TRÊS POSIÇÕES DE ALTURA PARA A GRELHA; MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM DE ALTURA X 110CM DE LARGURA E 82CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA





	1		
			DE 12 MESES.
13	UND	1	FOGÃO INDUSTRIAL COM 8 BOCAS E 2 FORNOS; FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 40 X 40, 2 FORNOS, BAIXA PRESSÃO; QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO COM PERFIL DE 10CM DE LARGURA ENTRE GRELHAS; QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIÂMETRO EM FERRO FUNDIDO; REGISTROS EM LATÃO FORJADO; TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM NO MÍNIMO 40 X 40 CM COM 8 PONTAS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE; QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO COM PERFIL DE 10 CM DE LARGURA; QUEIMADORES DUPLOS DE 18 CM PARA BAIXA PRESSÃO; COM PANELEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 220 X 120 X 080CM.
14	UND	1	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS E COM FORNO, BAIXA PRESSÃO; 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS; GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30; FORNO COM TAMPA DE INOX; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; CARACTERÍSTICAS: MODELO: FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO; FORNO: COM TAMPA DE INOX; BAIXA PRESSÃO; GAMBIARRA DE AÇO; PRODUTO SUPER REFORÇADO COM PERFIL 05; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; PINTURA: ELETROSTÁTICA (EPOXI) DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PESO: 45 KG; MEDIDAS INTERNA DO FORNO (AXLXP): 31X48X59 CM; DIMENSÕES DO FOGÃO (AXLXP): 80X73X80 CM; CAPACIDADE: 90 LITROS.
15	UND	2	FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO COM TERMÔMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FORNO PIZZA COMPLETO; 1 TERMÔMETRO; 2 PEDRAS REFRATÁRIAS; 1 KIT PÉS E PARAFUSOS; 4 TRAVESSAS PARA OS PÉS DO CAVALETE; 1 PRATELEIRA/GRADE; 1 CONTRAPESO PARA PORTA; FUNCIONAMENTO: À GÁS; ACENDIMENTO: MANUAL; ABERTURA DA PORTA: GUILHOTINA; PEDRA REFRATÁRIA: SIM; MATERIAL: CHAPAS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, CHAPAS DE INOX, VIDRO TEMPERADO; ACABAMENTO: AÇO INOX; CAVALETE: CHAPAS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI COR PRETA; DIMENSÕES (AXLXP): 122X100X80CM (TOTAL MONTADO); DIMENSÃO INTERNA DA CÂMARA (AXLXP): 27X80X60CM; CAPACIDADE DO FORNO: ENTRE 123L À 129,6 LITROS; PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES: SIM; GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
16	UND	9	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS 900W; CONTENDO: PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTENCIA 11, DESCONGELAMENTO: CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, PRATOS PRONTOS. TECLAS: +1 MINUTO, TECLA +30SEGUNDOS, TECLA DO MEU JEITO, NOVAS TECLAS FÁCEIS, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA,





			ALIMENTAÇÃO: 110V. POTENCIA APROX.: 900 WATTTS.
			CAPACIDADE: 30 LITROS. PESO APROX. DO PRODUTO:
			16KG. COR BRANCA. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L
			X A X P): 53,9 X 30 X 42CM. GARANTIA: 1 ANO.
17	UND	4	FREEZER HORIZONTAL 546L; FREEZER HORIZONTAL 02
			PORTAS, 546 LITROS, BRANCO, PROFUNDIDADE 70,8CM,
			ALTURA 94,5CM, COMPRIMENTO 72,8CM, LARGURA 166,8
			CM - 110V / 127V.
18	UND	2	FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L; PORTA
10	UND	2	REVERSIVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS, 01 PORTA,
			COR BRANCA, 127 V. O FREEZER TRANSFORMA-SE EM
10	TINID	2	GELADEIRA QUANDO NECESSÁRIO.
19	UND	3	FRIGOBAR MÍNIMO 110L; QUE CONTENHA NO MINIMO AS
			SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONGELADOR: MELHOR
			CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E MAIS RAPIDEZ PARA
			GELÁ-LOS; PORTA REVERSÍVEL: FACILITA A COLOCAÇÃO
			E ADAPTAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER AMBIENTE;
			CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULA A TEMPERATURA
			CONFORME NECESSIDADE; ECONOMIZA ENERGIA E
			PRESERVA MELHOR OS ALIMENTOS; PÉS NIVELADORES
			FRONTAIS: FÁCIL NIVELAMENTO DO PRODUTO,
			FACILITANDO A LIMPEZA; PRATELEIRAS INTERNAS
			REMOVÍVEIS PARA MELHOR ARMAZENAMENTO DOS
			ALIMENTOS E MAIS PRATICIDADE; CAPACIDADE DE
			ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 110 LTS; TENSÃO: 110V.
20	UND	2	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS, COM TRANCA, NA COR
			PRETA, COM RODINHAS.
21	UND	5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L; ESPAÇO FLEX -
		_	COR INOX - COM PAINEL ELETRONICO EXTERNO -
			110V/127V.
22	UND	2	GELADEIRA FROST FREE 588L; COR: INOX; COM FREEZER:
	0112	_	SIM; LOCALIZAÇÃO DO FREEZER: PARTE INFERIOR;
			CAPACIDADE DO FREEZER EM VOLUME: 188 L;
			QUANTIDADE DE GAVETAS DO FREEZER: 2; COM
			FABRICADOR DE GELO: SIM; LARGURA X PROFUNDIDADE
			X ALTURA: 83.8 CM X 79.1 CM X 1.88 M; PESO APROXIMADO:
			99 KG; COM PORTA LATAS: NÃO; COM PORTA OVOS: SIM;
			COM GAVETA DE VEGETAIS: SIM; COM SISTEMA MULTI AIR
			FLOW: SIM; COM IMPACTO POSITIVO: SIM; COM
			TECNOLOGIA INVERTER: NÃO; TIPO DE PAINEL DE
			CONTROLE: DIGITAL; COM TELA TÁTIL: SIM; COM ALARME
			DE PORTA ABERTA: SIM; É FRIGOBAR: NÃO; TIPO DE
			I DECELO, EDOCT EDEE, OLIANTIDADE DE DODTAC. 2.
			DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2;
			CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM PORTAS REVERSÍVEIS:
			CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM PORTAS REVERSÍVEIS: NÃO; COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA GELADEIRA:
			CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM PORTAS REVERSÍVEIS:
			CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM PORTAS REVERSÍVEIS: NÃO; COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA GELADEIRA:
			CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM PORTAS REVERSÍVEIS: NÃO; COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA GELADEIRA: SIM; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6; COM
			CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM PORTAS REVERSÍVEIS: NÃO; COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA GELADEIRA: SIM; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6; COM LUZ INTERIOR: SIM; COM DISPENSADOR DE ÁGUA: NÃO; CAPACIDADE DA GELADEIRA EM VOLUME: 400 L;
			CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM PORTAS REVERSÍVEIS: NÃO; COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA GELADEIRA: SIM; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6; COM LUZ INTERIOR: SIM; COM DISPENSADOR DE ÁGUA: NÃO;





	T _		
23	UND	7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 PSI; FREQUÊNCIA 60HZ; PRESSÃO DE NO MÍNIMO 1600 PSI; VAZÃO MÍNIMA DE 400 L/H; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
24	UND	11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L; COPO E FACA EM INOX, TAMPA EM INOX OU ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MÍNIMO DE 3000 RPM, MOTOR COM NO MÍNIMO 0,5 CV. DE ÓTIMA QUALIDADE.
25	UND	7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA 17KG
26	UND	2	MESA PARA ESCRITÓRIO; EM MDP OU EUCAPRINT COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM; ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC; PÉS EM AÇO, COM NIVELADORES DE ALTURA, PINTURA EPOXI; PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 200X100 CM (LXP); ALTURA MINIMA: 75CM.
27	UND	1	MESA PLATAFORMA ESTAÇÃO TRABALHO PARA ESCRITÓRIO 2 LUGARES; COM TAMPO CENTRAL COM PAINEL DIVISOR; PROFUNDIDADE: 60 CM; ALTURA: 70.5 CM; LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 90 CM.
28	UND	1	MULTIPROCESSADOR 1000W – PRETO + 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS; ALTURA: 32,7CM; LARGURA: 19,4CM; PROFUNDIDADE: 21,2CM; PESO: 1,82KG; COR: PRETO; CAPACIDADE ÚTIL: 1,5L; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; VELOCIDADE: 2 + PULSAR; FREQUÊNCIA: 50-60HZ; LÂMINA: 2 LÂMINAS NO PROCESSADOR E 4 LÂMINAS FIXAS NA JARRA DE LIQUIDIFICADOR; PULSAR: SIM; MOTOR REVERSÍVEL: NÃO; TRAVA DE SEGURANÇA: SIM; BASE DESTACÁVEL: SIM; BASE ANTIDERRAPANTE: SIM; FILTRO: NÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; ALIMENTAÇÃO: CONECTADO NA TOMADA; SEM FIO: NÃO; TAMANHO DO FIO: 80CM; PORTA FIO: SIM; GARANTIA: 2 ANOS; SELO INMETRO: UL-BR 21.1538; ITENS INCLUSOS: 1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA PROCESSADORA, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR, 1 LÂMINA DE FATIAR, 1 MOEDOR DE GRÃOS, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS, 1 MANUAL E 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; PADRÃO DA TOMADA: 10A, 2 PINOS; ITEM DESMONTÁVEL: SIM.
29	UND	8	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 750W; MÍNIMO 750W DE POTÊNCIA; 110V OU BIVOLT; FUNÇÕES: PROCESSAR ALIMENTOS, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS; COM TIGELA PROCESSADOR DE 1,2 LITRO OU SUPERIOR E JARRA LIQUIDIFICADOR DE 1,5 LITRO OU SUPERIOR; COM 2 VELOCIDADES E PULSAR; TRAVA DE SEGURANÇA PARA O RECIPIENTE; PÉS ANTIDERRAPANTES; LÂMINAS/DISCOS COM FUNÇÕES DE RALAR E FATIAR GROSSO, RALAR E FATIAR FINO, GRANULAR, PROCESSAR, MOER, BATER MASSAS; MANUAL EM PORTUGUÊS; MÍNIMO 12 (DOZE) MESES GARANTIA.





30	UND	4	SECADORA DE ROUPAS 10KG; COM POTENCIA DE DO
			MÍNIMO 1600WATTS, COR BRANCA E NO MÍNIMO 12 MESES
			DE GARANTIA.
31	UND	27	SMART TV 43" FULL HD ANDROID TV; POLEGADAS: 43";
			RESOLUÇÃO: FULL HD; PAINEL DA TELA: VA; TIPO DE
			DISPLAY: LED; TIPO: SMART; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA
			TELA: 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV;
			CONECTIVIDADE: WI-FI 4 E BLUETOOTH; CONEXÕES: USB
			2.0, PORTA LAN, ENTRADA PARA ANTENA/CABO, SAÍDA;
			ÁUDIO DIGITAL(ÓPTICO), HDMI1, HDMI2(ARC),
			ADAPTADOR AV; FORMATO DA TELA: 16:9; SISTEMA DE
			COR: NTSC; AMBIENTE: INTERNO; DISTÂNCIA
			RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS
			PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY,
			YOUTUBE MUSIC, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO,
			APPLE TV, SPOTIFY, HBO MAX, TWITCH (OS APLICATIVOS
			SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM
			AVISO PRÉVIO); VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO
			APROXIMADO DE ENERGIA: MÁX. 80W; COR DA BASE:
			PRETO; COR DA BORDA: PRETO; PADRÃO DE FURAÇÃO:
			VESA 100X100MM; ANO DE LANÇAMENTO: 2025; PESO DO
			PRODUTO: 5,1KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM:
			6,5KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 95,5CM
			ALTURA 60,7CM PROFUNDIDADE 18,5CM; DIMENSÕES DO
			PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA 99,2CM ALTURA
			61,8CM PROFUNDIDADE 10,2CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES; DE
			GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE);
			CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE
			REMOTO, 2 PÉS, 2 PILHAS E MANUAL.
32	UND	2	SMART TV 55" 4K ULTRA HD ANDROID TV; RESOLUÇÃO:
	CIND	_	4K ULTRA HD; TIPO DE PAINEL: IPS; TECNOLOGIA: OLED OU
			QLED; CARACTERÍSTICAS: SMART, BORDA ULTRAFINA,
			BLUE PROTECT, CONTROLE COM COMANDO DE VOZ;
			FREQUÊNCIA: 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID;
			CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH; CONEXÕES: 4
			HDMI, 2 USB, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 AV, 1 ANTENA/CABO, 1
			ADAPTADOR AUDIO IN; PROCESSADOR: QUAD CORE COM
			IA; CONTROLE REMOTO: SIM; ASSISTENTE VIRTUAL:
			GOOGLE ASSISTENT; RESOLUÇÃO DA TELA: 3840 X 2160;
			FORMATO DA TELA: 16:09; RECURSOS DE IMAGEM: DOLBY
			VISION, HDR10; ÂNGULO DE VISÃO: H: 178°, V: 178°; BRILHO:
			250CD/M2; CONTRASTE: 1300:1; NÚMERO DE CORES: 1.07B;
			FUNÇÕES: PIP, ZOOM, MUTE, REDUTOR DIGITAL DE RUÍDO,
1			SOM SURROUND, SAP, BLOQUEIO DE CANAIS,
1			ACESSIBILIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA; SISTEMA DE
			COR: PAL M/N, NTSC M; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES:
			20W; SISTEMA DE SOM: DOLBY ATMOS, STÉREO, MONO,
1			SURROUND; DISTÂNCIA RECOMENDADA DE
			VISUALIZAÇÃO: 1,7M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS:
			GOOGLE PLAY, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO,





		1	
			YOUTUBE, CHROMECAST (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS
			DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO);
			ITENS INCLUSOS: PÉS, CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM:
			BIVOLT; COR DA BASE: PRETO; COR DA BORDA: PRETO;
			PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM:
			14,450KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM
			EMBALAGEM: -ALTURA: 83CM -LARGURA: 134CM -
			PROFUNDIDADE: 15CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3
			MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE
			GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE);
			CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 2 PEDESTAIS, 1
			CABO DE FORÇA, 1 CABO A/V, 1 CONTROLE REMOTO, 2
			PILHAS, 4 PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.
33	UND	60	SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO
			INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA
			MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV;
			INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET,
			HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC
			/ PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS;
			RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO-
			FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO,
			SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY
			AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV,
			HDR10/HLG; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE
			REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM
			INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, CABO DE
			ENERGIA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, DUAS PILHAS
			AAA; NÚMERO DE UNIDADES: 1; TECNOLOGIA DE
			CONTROLE REMOTO: BLUETOOTH; TECNOLOGIA DA
			TELA: 4K UHD, LED; TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS;
			TELA OU MOSTRADOR: VA; TELA COLORIDA: SIM; ÂNGULO
			DE VISÃO: 178 GRAUS; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; TAXA
			DE CONTRASTE: 1:200.000; TIPOS DE IMAGEM
			SUPORTADOS: BMP, GIF, JPEG, PNG; DIAGONAL DA TELA:
			16:9; RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 PIXELS; CODIFICAÇÃO DE
			ÁUDIO: DD; ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O
			PRODUTO: HDMI; CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE
			SURROUND SOUND NOS ALTO-FALANTES: 2.0; VALOR DE
			PICO - ALTO-FALANTES 16 WATTS; POTÊNCIA DE SAÍDA EM
			WATTS 16 WATTS; VOLTAGEM: 110 VOLTS, 220 VOLTS;
			ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE):
			A; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA;
			FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO
			60 HZ; TOTAL DE ENTRADAS USB: 2; TECNOLOGIA DE
			CONEXÃO: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1
			SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 ETHERNET RJ-45 / VÍDEO
			COMPOSTO, BLUETOOTH, HDMI, USB, Wi-Fi; TIPO DE
			SUPORTE OU FIXAÇÃO: MONTAGEM NA PAREDE/MESA;
			ÂNGULO REAL DE VISÃO: 178 DEGREES; BLUETOOTH: SIM;
			COR: PRETO; COR CORRESPONDENTE: PRETO; CONEXÕES:
			3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF
	l .	1	1 The second of the second



			(ÁUDIO ÓPTICA) / 1 ETHERNET RJ-45 / VÍDEO COMPOSTO
			BLUETOOTH; GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO COM O
			FABRICANTE; PESO DO PRODUTO: 9,6 KILOGRAMAS;
			DIMENSÕES DO PRODUTO: 8,8 X 111 X 64,3 CM; 9,6
			QUILOGRAMAS.
34	UND	50	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV 32" A 100"; PESO
			SUPORTADO: 100 KG; COMPATIBILIDADE: 10" ATÉ 100";
			TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE OU PAINEL; FURAÇÃO VESA:
			UNIVERSAL; GARANTIA: 05 ANOS; CONTEÚDO DA
			EMBALAGEM: 1 SUPORTE UNIVERSAL FIXO PARA TV; 2
			PARAFUSOS M6 X 25; 2 PARAFUSOS M8 X 25; 4 BUCHA N° 8;
			4 PARAFUSOS SEXTAVADO 1/4 X 40;
35	UND	2	TANQUINHO - CAPACIDADE DE 5 KG; DESLIGAMENTO
			AUTOMATICO COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM,
			DISTRIBUIDOR DE SABÃO, PAINEL DE COMANDO,
			BATEDOR HORIZONTAL, COM TAMPA, APROVADO PELO
			INMETRO, DE 110 VOLTS.

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- **4.1.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser conforme abaixo:
- a) Para os itens pertencentes ao Setor de Ensino Fundamental e Setor de Educação Infantil, o local de entrega deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida José Zapata, nº 125, Jardim Centenário Ibitinga/SP, em dias úteis, das 08h00 às 12h00;
- **b)** Para os demais itens, o local de entrega deverá ser no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 130, Vila Maysa das 7h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00;
- **4.1.1.** Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.
- **4.2.** A contratação de dará através de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento, a ser enviado pelo Departamento de Compras e Licitações. A partir do recebimento do pedido, a Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega do(s) produto(s).
- **4.2.1.** A comunicação do pedido poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **4.3.** É necessário salientar que a Prefeitura não possui empilhadeira ou outro equipamento para descarga. Também não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **5.1.** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, pelos responsáveis, da seguinte forma:
- **5.2.** Recebimento Provisório: Será realizado em até 5 (cinco) dias corridos, nos locais constantes no item 4.1. e consistirá na verificação quantitativa e da integridade das embalagens, em conformidade com a nota fiscal. A ausência do documento fiscal acarretará na recusa do recebimento da mercadoria.
- **5.3.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do servidor do





Contratante responsável pelo recebimento.

- **5.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- **5.4.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **5.4.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **5.4.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **5.4.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **5.5.** Recebimento Definitivo: Será realizado pelos responsáveis da Contratante em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório. Consistirá na vistoria técnica completa dos itens para verificar se todas as especificações correspondem ao exigido neste Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo responsável.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável e também pelas secretarias requisitantes.
- 6.1.1. NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.
- **6.2.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Das Obrigações da Contratada:

- **7.1.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Edital da Licitação, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, embalagens, seguro, frete, descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- **7.1.2.** Responsabilizar-se pela integridade dos produtos até sua descarga no local de entrega, devendo realizar a troca quando o item estiver desconforme.
- **7.1.3.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- **7.1.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas oriundos da execução do presente objeto.
- **7.1.5.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- **7.1.6.** O descumprimento injustificado do prazo fixado para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Pedido e Ordem para Fornecimento a serem firmados, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.





7.2. Das Obrigações da Contratante:

- **7.2.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do Contrato (se for o caso) e Pedido de Fornecimento, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **7.2.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as contratações.
- **7.2.3.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através do(s) responsável(is) pelo recebimento.
- **7.2.4.** Zelar para que durante a vigência da contratação, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- **7.2.5.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Prefeitura e aprovadas pelo(s) responsável(is).
- **7.3.** A(s) Contratada(s) será(ão) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Os valores previamente estimados dos itens constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos documentos de cotações do processo. Contudo, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será **sigiloso** durante a fase de disputa do certame.
- **8.1.1.** A não divulgação do orçamento nesta fase visa a fomentar a competição e a eficiência, evitando que as propostas e lances gravitem em torno do valor de referência da Administração. Desta forma, os licitantes são incentivados a analisar fielmente suas próprias estruturas de custos para elaborar propostas realistas e competitivas, aumentando a probabilidade de a Administração obter a proposta efetivamente mais vantajosa.
- **8.1.2.** O orçamento detalhado elaborado pela Administração será utilizado internamente para a análise crítica das propostas, servindo como parâmetro para aferir a exequibilidade e eventuais sobrepreços. O valor estimado se tornará público aos licitantes e à sociedade apenas após o encerramento do processo licitatório, garantindo a transparência e o controle do processo licitatório.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **9.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo Orçamento Financeiro de 2025 da Prefeitura, categorias 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente e, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, nas seguintes funcionais programáticas:
- a) Secretaria de Finanças: 04.123.0006.3023.0000 Ficha de Despesa nº 90;
- b) Secretaria de Administração: 04.122.0006.3026.0000 Ficha de Despesa nº 109;
- c) Secretaria de Serviços Públicos: 15.452.0003.3046 Ficha de Despesa nº 137;
- **d**) Secretaria de Educação Setor de Ensino Fundamental: 12.361.0002.3028.0000 Fichas de Despesa nº 161 e 172; Setor de Educação Infantil: 12.365.0002.3029.0000 e 12.365.0002.3030.0000 Fichas de Despesa nº 195, 202 e 215;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Social Fundo de Assistência Social: 08.244.0011.3110.0000 e 08.244.0011.3111.0000 Fichas de Despesa nº 314 e 318;
- f) Secretaria de Cultura: 13.392.0008.3035.0000 Ficha de Despesa nº 364;
- g) Secretaria de Esportes e Lazer: 27.812.0005.3077.0000 Ficha de Despesa nº 409;
- h) Secretaria de Habitação e Urbanismo: 16.122.0006.3063.0000 Ficha de Despesa nº 451.
- 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA





- 10.1. O objeto deste Termo de Referência é de natureza comum.
- **10.2.** A futura licitação deverá ser realizada sob a forma <u>eletrônica</u> e julgada por <u>menor preço</u> <u>por item.</u>
- **10.3.** O modo de disputa será **aberto**.
- **10.4.** Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- **10.5.** As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômica financeira serão as definidas no instrumento convocatório (edital).
- **10.6.** Por se tratar de produtos de comum comercialização, não há necessidade de comprovação de qualificação técnica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** Para os casos de inadimplemento da contratação, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:
- 11.1.1. Advertência: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibitinga: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **b**) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de **todos** os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **11.1.4. Multas:** As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.





- **11.1.4.1.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.
- **11.1.4.2.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:
- a) de 1 (um) a 3 (três) dias 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;
- **b**) de 4 (quatro) a 6 (seis) dias 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;
- c) de 7 (sete) a 10 (dez) dias 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.
- **11.1.4.2.1.** Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 11.1.4.1.



ANEXO II MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Inscrição Estadual nº	
, 	
	Inscrição Estadual nº

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP **Ref.: Pregão Eletrônico nº 084/2025 – Proposta Comercial**

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	5		
	SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS;				
	CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H,				
	BTUS, FRIO, 220V, COM CONTROLE				
	REMOTO, GARANTIA MINIMA DE 12				
	MESES.				
	MARCA/ MODELO:				
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000	UND	1		
	BTUS				
	MARCA/ MODELO:		_		
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UND	1		
	9.000 BTUS - 220 V				
0.4	MARCA/ MODELO:	LINID	4		
04	ARMÁRIO DE AÇO, CONTENDO 7	UND	4		
	BANDEJAS REGULÁVEIS; ARMÁRIO				
	DE AÇO, CONTENDO 7 BANDEJAS REGULÁVEIS E RESISTENTES, COM				
	SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO				
	NOS PÉS, DE FÁCIL MONTAGEM, COM				
	COLOCAÇÃO DE PORCAS E				
	PARAFUSOS UNINDO AS BANDEJAS				
	ÀS COLUNAS. MEDIDAS				
	APROXIMADAS: ALTURA: 1,98 M,				
	LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE:				
	0,40 M, CAPACIDADE DA BANDEJA:				
	100KG; CHAPA DA PRATELEIRA #20				
	(COM REFORÇO); CHAPA DA				
	COLUNA: #14				
	MARCA/ MODELO:				
05	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	UND	1		
	DE COLUNA – INOX; MATERIAL:				
	INOX; VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT;				
	CAPACIDADE: 20 A 25 LITROS;				
	TEMPERATURA DA ÁGUA: DE 5°C A				
	30°C; QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2;				
	TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL				
	E FRIA; CAPACIDADE DE				





	REFRIGERAÇÃO: DE 4 A 5 LITROS POR				
	HORA; COM BANDEJA COLETORA;				
	REFRIGERAÇÃO: GÁS ECOLÓGICO;				
	TERMOSTATO REGULÁVEL COM 7				
	NÍVEIS DE TEMPERATURA.				
	MARCA/ MODELO:				
06	BEBEDOURO DE COLUNA PARA	UND	7		
06		UND	/		
	GALÃO; GABINETE EM AÇO, TAMPO,				
	BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM				
	PLÁSTICO, CONEXÕES HIDRÁULICAS				
	INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO				
	TORNEIRAS EM PLÁSTICO, UMA				
	PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA				
	PARA ÁGUA GELADA, TERMOSTATO				
	FIXO COM REGULAGEM DE				
	TEMPERATURA EXTERNA,				
	CONTENDO GÁS ECOLÓGICO PARA				
	RESFRIAMENTO E NÃO CFC.				
	MARCA/ MODELO:				
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX	UND	4		
07	COM 4 TORNEIRAS 200L;	OTID	_		
	ESTRUTURA: EM AÇO				
	GALVANIZADO; GABINETE: EM AÇO				
	INOX 430 BRILHANTE; TANQUE: EM				
	PLÁSTICO (POLIPROPILENO)				
	,				
	ATÓXICO; TAMPO SUPERIOR: EM				
	AÇO INOX 430 BRILHANTE;				
	TORNEIRAS: METAL CROMADAS;				
	ETIQUETAS: ÁGUA				
	GELADA/NATURAL EM BRAILLE;				
	APARADOR DE ÁGUA: EM AÇO INOX				
	430 BRILHANTE COM CABECEIRAS				
	PLÁSTICAS; SERPENTINA: INTERNA				
	EM AÇO INOX 304 GRAU				
	ALIMENTÍCIO; FUNDO TRASEIRO: EM				
	AÇO GALVANIZADO; PÉS: 13CM DE				
	ALTURA EM PLÁSTICO REFORÇADO;				
	ISOLAMENTO: EPS (POLIESTIRENO);				
	CONEXÕES: MATERIAL ATÓXICO;				
	GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO				
	LIVRE DE CFC (R-134A);				
	COMPRESSOR: HERMÉTICO				
	(SILENCIOSO E COM BAIXO				
	CONSUMO DE ENERGIA);				
	CONDENSAÇÃO: ESTÁTICA				
	/FORÇADA; TEMPERATURA:				
	CONTROLADA ATRAVÉS DE				
	TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE				
	REGULAGEM; CONTROLE DE NÍVEL:				
1	ATRAVÉS DE BÓIA; VOLTAGEM: 127				
	· ·				
1	VOLTS; CABO: TRIPOLAR COM]	





	ATERRAMENTO (PADRÃO ABNT);			
	CAPACIDADE: 200 LTS; PRODUTO			
	CERTIFICADO PELO INMETRO;			
	MEDIDAS APROXIMADAS (AXPXL)			
	,			
	APROXIMADO (KG): 55; ATENDE ATÉ:			
	350 PESSOAS; TORNEIRAS: 04.			
	MARCA/ MODELO:			
08	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	UND	3	
	GIRATÓRIA – COR PRETA; COM			
	BRAÇOS; ENCOSTO EM ESTRUTURA			
	PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL			
	ALTAMENTE RESISTENTE; ASSENTO			
	EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA			
	DE ALTA PERFORMANCE COM 60MM			
	DE ESPESSURA OU SUPERIOR;			
	MECANISMOS SINCRONIZADO COM			
	NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE			
	REGULAGEM E TRAVAMENTO DA			
	POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO,			
	OU RELAX LIVRE; AJUSTE DE			
	TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO;			
	PISTÃO À GÁS P/REGULAGEM DE			
	ALTURA DA CADEIRA; BASE			
	GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5			
	HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO			
	POLIDO;REGULAGENS: ALTURA DO			
	ASSENTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO			
	COM TRAVAMENTO; REGULAGEM			
	·			
	DOS BRAÇOS; REGULAGEM APOIO			
	LOMBAR; CAPACIDADE PARA 110KG			
	OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA			
	DE 12 (DOZE) MESES.			
	MARCA/ MODELO:			
09	CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E	UND	2	
	ENCOSTO ESTOFADO; COM TECIDO			
	NA COR PRETA.			
	MARCA/ MODELO:			
10	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR,	UND	3	
10	SEM BRAÇOS, COR PRETA; BASE A	UND	3	
	GÁS, REGULAGENS DE ALTURA E			
	INCLINAÇÃO, QUE SUPORTE 120KG			
	OU MAIS, COM GARANTIA MÍNIMA			
	DE 01 ANO.			
	MARCA/ MODELO:			
11	CARRINHO DE BEBÊ PARA	UND	188	
	PASSEIO; PESO MÁXIMO DA			
	CRIANÇA DE ATÉ 15KG; COLCHÃO			
	ACOLCHOADO COM PROTEÇÃO			
	FRONTAL E LATERAL; PASSAGENS			
	The state of the s			
	PARA O CINTO DE SEGURANÇA DO			





	~			ı	
	CARRINHO; BOTÕES DE PRESSÃO				
1	PARA FIXAÇÃO AO CARRINHO;				
	REGULÁVEL EM 2 POSIÇÕES DE				
	INCLINAÇÃO; ESTRUTURA EM				
	PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E				
	RESISTENTE; CABO REVERSÍVEL;				
	CAPOTA REGULÁVEL E REMOVÍVEL;				
	CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS;				
	PROTETOR FRONTAL; RODAS				
	DIANTEIRAS COM GIRATÓRIOS,				
	TRAVAS E FREIOS; FREIO TRASEIRO				
	CONJUGADO; CESTO PORTA-				
	OBJETOS; ENCOSTO RECLINÁVEL EM				
	4 POSIÇÕES; ALTURA APROXIMADA				
	OU SUPERIOR: 96CM; LARGURA				
	APROXIMADA OU SUPERIOR: 58CM;				
	PROFUNDIDADE APROXIMADO OU				
	SUPERIOR: 52CM; CERTIFICADO E				
	APROVADO PELO INMETRO; COM				
	GARANTIA DE FABRICAÇÃO.				
	MARCA/ MODELO:				
10		LINID	(2)		
12	CARRINHO DE BEBÊ PARA	UND	62		
	PASSEIO; PESO MÁXIMO DA				
	CRIANÇA DE ATÉ 15KG; COLCHÃO				
	ACOLCHOADO COM PROTEÇÃO				
	FRONTAL E LATERAL; PASSAGENS				
	PARA O CINTO DE SEGURANÇA DO				
	CARRINHO; BOTÕES DE PRESSÃO				
	PARA FIXAÇÃO AO CARRINHO;				
	REGULÁVEL EM 2 POSIÇÕES DE				
	INCLINAÇÃO; ESTRUTURA EM				
	PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E				
	RESISTENTE; CABO REVERSÍVEL;				
	CAPOTA REGULÁVEL E REMOVÍVEL;				
	CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS;				
	PROTETOR FRONTAL; RODAS				
	DIANTEIRAS COM GIRATÓRIOS,				
	TRAVAS E FREIOS; FREIO TRASEIRO				
	CONJUGADO; CESTO PORTA-				
1					
	OBJETOS; ENCOSTO RECLINÁVEL EM				
	4 POSIÇÕES; ALTURA APROXIMADA				
	OU SUPERIOR: 96CM; LARGURA				
1	APROXIMADA OU SUPERIOR: 58CM;				
1	PROFUNDIDADE APROXIMADO OU				
	SUPERIOR: 52CM; CERTIFICADO E				
	APROVADO PELO INMETRO; COM				
	GARANTIA DE FABRICAÇÃO.				
	MARCA/ MODELO:				
				i .	•
12		IIVID			
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS,	UND	5		
13		UND	5		





	QUEIMADORES SIMPLES DE ALTO			
	RENDIMENTO; CONTROLE			
	INDIVIDUAL DAS CHAMAS; CORPO E			
	MESA EM AÇO CARBONO SUPER			
	RESISTENTE; CHAPA EM FERRO			
	FUNDIDO; GRADES E QUEIMADORES			
	EM FERRO FUNDIDO; MESA DE FÁCIL			
	LIMPEZA; FORNO COM MATERIAL			
	INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU			
	INOX E ISOLAMENTO TÉRMICO EM			
	LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO; COM			
	01 GRELHA E TRÊS POSIÇÕES DE			
	ALTURA PARA A GRELHA; MEDIDAS			
	APROXIMADAS: 80CM DE ALTURA X			
	110CM DE LARGURA E 82CM DE			
	PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA			
1	DE 12 MESES.			
	MARCA/ MODELO:			
14	FOGÃO INDUSTRIAL COM 8 BOCAS	UND	1	
	E 2 FORNOS; FOGÃO INDUSTRIAL 8			
	BOCAS 40 X 40, 2 FORNOS, BAIXA			
	PRESSÃO; QUADRO SUPERIOR			
	ESTAMPADO COM PERFIL DE 10CM			
	DE LARGURA ENTRE GRELHAS;			
	QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM			
	DE DIÂMETRO EM FERRO FUNDIDO;			
	REGISTROS EM LATÃO FORJADO;			
	TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS COM			
	TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE			
	GÁS REVERSÍVEL; GRELHAS DE			
	FERRO FUNDIDO COM NO MÍNIMO 40			
	X 40 CM COM 8 PONTAS; BANDEJA			
	COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA			
	DE AÇO GALVANIZADA; PINTURA			
	ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA			
	GRAFITE; QUADRO SUPERIOR			
	ESTAMPADO COM PERFIL DE 10 CM			
	DE LARGURA; QUEIMADORES			
	DUPLOS DE 18 CM PARA BAIXA			
	PRESSÃO; COM PANELEIRO.			
	MEDIDAS APROXIMADAS DE 220 X			
1	120 X 080CM.			
1	MARCA/ MODELO:			
15	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS E	LINID	1	
15	COM FORNO, BAIXA PRESSÃO; 02	UND	1	
1	QUEIMADORES SIMPLES E 02			
1	~			
1	QUEIMADORES DUPLOS; GRELHA DE			
	FERRO FUNDIDO 30X30; FORNO COM			
	TAMPA DE INOX; BANDEJA			
1	COLETORA DE RESÍDUOS;			
	CARACTERÍSTICAS: MODELO:			





				T	
	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM				
	FORNO; FORNO: COM TAMPA DE				
	INOX; BAIXA PRESSÃO; GAMBIARRA				
	DE AÇO; PRODUTO SUPER				
	REFORÇADO COM PERFIL 05;				
	BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS;				
	PINTURA: ELETROSTÁTICA (EPOXI)				
	DE ALTA RESISTÊNCIA E				
	DURABILIDADE; PESO : 45 KG;				
	MEDIDAS INTERNA DO FORNO				
	(AXLXP): 31X48X59 CM; DIMENSÕES				
	DO FOGÃO (AXLXP): 80X73X80 CM;				
	CAPACIDADE: 90 LITROS.				
	MARCA/ MODELO:				
16	FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO	UND	2		
	COM TERMÔMETRO; CONTEÚDO	. —			
	DA EMBALAGEM: 1 FORNO PIZZA				
	COMPLETO; 1 TERMÔMETRO; 2				
	PEDRAS REFRATÁRIAS; 1 KIT PÉS E				
	PARAFUSOS; 4 TRAVESSAS PARA OS				
	PÉS DO CAVALETE; 1				
	PRATELEIRA/GRADE; 1 CONTRAPESO				
	PARA PORTA; FUNCIONAMENTO: À				
	GÁS; ACENDIMENTO: MANUAL;				
	ABERTURA DA PORTA: GUILHOTINA;				
	PEDRA REFRATÁRIA: SIM;				
	MATERIAL: CHAPAS DE AÇO COM				
	PINTURA EPÓXI, CHAPAS DE AÇO				
	GALVANIZADO, CHAPAS DE INOX,				
	VIDRO TEMPERADO; ACABAMENTO:				
	AÇO INOX; CAVALETE: CHAPAS DE				
	AÇO COM PINTURA EPÓXI COR				
	PRETA; DIMENSÕES (AXLXP):				
	122X100X80CM (TOTAL MONTADO);				
	DIMENSÃO INTERNA DA CÂMARA				
	(AXLXP): 27X80X60CM; CAPACIDADE				
	DO FORNO: ENTRE 123L À 129,6				
	LITROS; PONTEIRAS				
	ANTIDERRAPANTES: SIM;				
	GARANTIA: 6 MESES CONTRA				
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
	MARCA/ MODELO:				
17	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS	UND	9		
	900W; CONTENDO: PRATO				
	GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTENCIA 11,				
	DESCONGELAMENTO: CARNE DE				
	FRANGO, CARNE BOVINA, PRATOS				
	PRONTOS. TECLAS: +1 MINUTO,				
	TECLA +30SEGUNDOS, TECLA DO				
	MEU JEITO, NOVAS TECLAS FÁCEIS,				
	RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA,				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			l	·





			T	T	
	ALIMENTAÇÃO: 110V. POTENCIA				
	APROX.: 900 WATTTS. CAPACIDADE:				
	30 LITROS. PESO APROX. DO				
	PRODUTO: 16KG. COR BRANCA.				
	DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L				
	X A X P): 53,9 X 30 X 42CM. GARANTIA:				
	1 ANO.				
	MARCA/ MODELO:				
18	FREEZER HORIZONTAL 546L;	UND	4		
	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS,	0112	-		
	546 LITROS, BRANCO,				
	PROFUNDIDADE 70,8CM, ALTURA				
	94,5CM, COMPRIMENTO 72,8CM,				
	LARGURA 166,8 CM - 110V / 127V.				
	MARCA/ MODELO:				
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE	UND	2		
	200L; PORTA REVERSIVEL,				
	CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS, 01				
	PORTA, COR BRANCA, 127 V. O				
	FREEZER TRANSFORMA-SE EM				
	GELADEIRA QUANDO NECESSÁRIO.				
	MARCA/ MODELO:				
20	FRIGOBAR MÍNIMO 110L; QUE	UND	3		
	CONTENHA NO MINIMO AS				
	SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:				
	CONGELADOR: MELHOR				
	CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E				
	MAIS RAPIDEZ PARA GELÁ-LOS;				
	PORTA REVERSÍVEL: FACILITA A				
	COLOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO				
	PRODUTO EM QUALQUER				
	AMBIENTE; CONTROLE DE				
	TEMPERATURA: REGULA A				
	TEMPERATURA CONFORME				
	NECESSIDADE; ECONOMIZA				
	ENERGIA E PRESERVA MELHOR OS				
	ALIMENTOS; PÉS NIVELADORES				
	FRONTAIS: FÁCIL NIVELAMENTO DO				
	PRODUTO, FACILITANDO A LIMPEZA;				
	PRATELEIRAS INTERNAS				
	REMOVÍVEIS PARA MELHOR				
	ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS				
	E MAIS PRATICIDADE; CAPACIDADE				
	DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE				
	110 LTS; TENSÃO: 110V.				
	MARCA/ MODELO:				
21	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS,	UND	2		
41	* 1	UND	4		
	COM TRANCA, NA COR PRETA, COM				
	RODINHAS.				
22	MARCA/ MODELO:	TIME	-		
, ,,	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	UND	5	1	1





			1	1	
	450L ; ESPAÇO FLEX - COR INOX - COM				
	PAINEL ELETRONICO EXTERNO -				
	110V/127V.				
	MARCA/ MODELO:				
- 22		TINID	_		
23	GELADEIRA FROST FREE 588L; COR:	UND	2		
	INOX; COM FREEZER: SIM;				
	LOCALIZAÇÃO DO FREEZER: PARTE				
	INFERIOR; CAPACIDADE DO FREEZER				
	EM VOLUME: 188 L; QUANTIDADE DE				
	GAVETAS DO FREEZER: 2; COM				
	FABRICADOR DE GELO: SIM;				
	*				
	LARGURA X PROFUNDIDADE X				
	ALTURA: 83.8 CM X 79.1 CM X 1.88 M;				
	PESO APROXIMADO: 99 KG; COM				
	PORTA LATAS: NÃO; COM PORTA				
	OVOS: SIM; COM GAVETA DE				
	VEGETAIS: SIM; COM SISTEMA MULTI				
	AIR FLOW: SIM; COM IMPACTO				
1	POSITIVO: SIM; COM TECNOLOGIA				
	INVERTER: NÃO; TIPO DE PAINEL DE				
	CONTROLE: DIGITAL; COM TELA				
	TÁTIL: SIM; COM ALARME DE PORTA				
	ABERTA: SIM; É FRIGOBAR: NÃO;				
	TIPO DE DEGELO: FROST FREE;				
	QUANTIDADE DE PORTAS: 2;				
	CAPACIDADE TOTAL: 588 L; COM				
	PORTAS REVERSÍVEIS: NÃO; COM				
	CONTROLE DE TEMPERATURA DA				
	GELADEIRA: SIM; QUANTIDADE DE				
	NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6; COM				
	LUZ INTERIOR: SIM; COM				
	DISPENSADOR DE ÁGUA: NÃO;				
	CAPACIDADE DA GELADEIRA EM				
	VOLUME: 400 L; QUANTIDADE DE				
	PRATELEIRAS DA GELADEIRA: 2;				
1	MATERIAL DAS PRATELEIRAS DA				
1	GELADEIRA: VIDRO.				
1	MARCA/ MODELO:				
24		TINIT			
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600	UND	7		
1	PSI ; FREQUÊNCIA 60HZ; PRESSÃO DE				
1	NO MÍNIMO 1600 PSI; VAZÃO MÍNIMA				
	DE 400 L/H; ALIMNTAÇÃO 110 VOLTS.				
1	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
1	MARCA/ MODELO:				
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L;	UND	11		
43	COPO E FACA EM INOX, TAMPA EM	UND	11		
1					
	INOX OU ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO				
	BIVOLT, MÍNIMO DE 3000 RPM,				
1	MOTOR COM NO MÍNIMO 0,5 CV. DE				
1	ÓTIMA QUALIDADE.				
1	MARCA/ MODELO:				
L				1	1





26	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM	UND	7		
20	CAPACIDADE PARA 17KG	UND	,		
	MARCA/ MODELO:				
27	_	TINID	2		
27	MESA PARA ESCRITÓRIO; EM MDP	UND	2		
	OU EUCAPRINT COM ESPESSURA DE				
	NO MÍNIMO 15MM; ACABAMENTO NO				
	TAMPO COM PERFIL EM PVC; PÉS EM				
	AÇO, COM NIVELADORES DE				
	ALTURA, PINTURA EPOXI; PINTURA				
	ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES				
	APROXIMADAS: 200X100 CM (LXP);				
	ALTURA MINIMA: 75CM.				
	MARCA/ MODELO:				
28	MESA PLATAFORMA ESTAÇÃO	UND	1		
	TRABALHO PARA ESCRITÓRIO 2				
	LUGARES; COM TAMPO CENTRAL				
	COM PAINEL DIVISOR;				
	PROFUNDIDADE: 60 CM; ALTURA:				
	70.5 CM; LARGURA: 120 CM;				
	COMPRIMENTO: 90 CM.				
	MARCA/ MODELO:				
29	MULTIPROCESSADOR 1000W -	UND	1		
	PRETO + 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS;	CIVD	_		
	ALTURA: 32,7CM; LARGURA: 19,4CM;				
	PROFUNDIDADE: 21,2CM; PESO:				
	1,82KG; COR: PRETO; CAPACIDADE				
	ÚTIL: 1,5L; POTÊNCIA: 1000W;				
	CONSUMO: 1 KW/H; VELOCIDADE: 2 +				
	PULSAR; FREQUÊNCIA: 50-60HZ;				
	LÂMINA: 2 LÂMINAS NO				
	PROCESSADOR E 4 LÂMINAS FIXAS				
	NA JARRA DE LIQUIDIFICADOR;				
	PULSAR: SIM; MOTOR REVERSÍVEL:				
	NÃO; TRAVA DE SEGURANÇA: SIM;				
	BASE DESTACÁVEL: SIM; BASE				
	ANTIDERRAPANTE: SIM; FILTRO:				
	NÃO; MATERIAL: PLÁSTICO;				
	ALIMENTAÇÃO: CONECTADO NA				
	TOMADA; SEM FIO: NÃO; TAMANHO				
	DO FIO: 80CM; PORTA FIO: SIM;				
	GARANTIA: 2 ANOS; SELO INMETRO:				
	UL-BR 21.1538; ITENS INCLUSOS: 1				
	UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE				
	PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA				
	PROCESSADORA, 1 JARRA DE				
	LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE				
	RALAR, 1 LÂMINA DE FATIAR, 1				
	MOEDOR DE GRÃOS, 1 ESPREMEDOR,				
	1 BATEDOR DE MASSAS, 1 MANUAL E				
	1 CERTIFICADO DE GARANTIA;				
	PADRÃO DA TOMADA: 10A, 2 PINOS;				
L	101., 211.00,		1	L	I.



			1	1	
	ITEM DESMONTÁVEL: SIM.				
	MARCA/ MODELO:				
30	MULTIPROCESSADOR DE	UND	8		
	ALIMENTOS 750W; MÍNIMO 750W DE				
	POTÊNCIA; 110V OU BIVOLT;				
	FUNÇÕES: PROCESSAR ALIMENTOS,				
	LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE				
	FRUTAS; COM TIGELA				
	PROCESSADOR DE 1,2 LITRO OU				
	SUPERIOR E JARRA LIQUIDIFICADOR				
	DE 1,5 LITRO OU SUPERIOR; COM 2				
	VELOCIDADES E PULSAR; TRAVA DE				
	SEGURANÇA PARA O RECIPIENTE;				
	PÉS ANTIDERRAPANTES;				
	LÂMINAS/DISCOS COM FUNÇÕES DE				
	RALAR E FATIAR GROSSO, RALAR E				
	FATIAR FINO, GRANULAR,				
	PROCESSAR, MOER, BATER MASSAS;				
	MANUAL EM PORTUGUÊS; MÍNIMO 12				
1	(DOZE) MESES GARANTIA.				
	MARCA/ MODELO:				
31	SECADORA DE ROUPAS 10KG; COM	UND	4		
31	POTENCIA DE DO MÍNIMO	OND	7		
	1600WATTS, COR BRANCA E NO				
	MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.				
	MARCA/ MODELO:				
32	SMART TV 43" FULL HD ANDROID	UND	27		
32	TV; POLEGADAS: 43"; RESOLUÇÃO:	UND	41		
	FULL HD; PAINEL DA TELA: VA; TIPO				
	DE DISPLAY: LED; TIPO: SMART;				
	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA:				
	60HZ; SISTEMA OPERACIONAL:				
	GOOGLE TV; CONECTIVIDADE: WI-FI				
	4 E BLUETOOTH; CONEXÕES: USB 2.0,				
	PORTA LAN, ENTRADA PARA				
	ANTENA/CABO, SAÍDA; ÁUDIO				
	DIGITAL(ÓPTICO), HDMI1,				
	HDMI2(ARC), ADAPTADOR AV;				
	FORMATO DA TELA: 16:9; SISTEMA				
	DE COR: NTSC; AMBIENTE: INTERNO;				
1					
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE,				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, YOUTUBE				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, YOUTUBE MUSIC, DISNEY+, DIRECTV GO,				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, YOUTUBE MUSIC, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV, SPOTIFY,				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, YOUTUBE MUSIC, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV, SPOTIFY, HBO MAX, TWITCH (OS APLICATIVOS				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, YOUTUBE MUSIC, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV, SPOTIFY, HBO MAX, TWITCH (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, YOUTUBE MUSIC, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV, SPOTIFY, HBO MAX, TWITCH (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO);				
	DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 1,5M; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, YOUTUBE MUSIC, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV, SPOTIFY, HBO MAX, TWITCH (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO				





	80W; COR DA BASE: PRETO; COR DA			
	BORDA: PRETO; PADRÃO DE			
	FURAÇÃO: VESA 100X100MM; ANO DE			
	LANÇAMENTO: 2025; PESO DO			
	PRODUTO: 5,1KG; PESO DO PRODUTO			
	COM EMBALAGEM: 6,5KG;			
	DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA			
	95,5CM ALTURA 60,7CM			
	PROFUNDIDADE 18,5CM; DIMENSÕES			
	DO PRODUTO COM EMBALAGEM:			
	LARGURA 99,2CM ALTURA 61,8CM			
	PROFUNDIDADE 10,2CM; PRAZO DE			
	GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE			
	,			
	GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES;			
	DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA			
	PELO FABRICANTE); CONTEÚDO DA			
	EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1			
	CONTROLE REMOTO, 2 PÉS, 2 PILHAS			
	E MANUAL.			
	MARCA/ MODELO:			
22		LINID	2	
33	SMART TV 55" 4K ULTRA HD	UND	2	
	ANDROID TV; RESOLUÇÃO: 4K			
	ULTRA HD; TIPO DE PAINEL: IPS;			
	TECNOLOGIA: OLED OU QLED;			
	CARACTERÍSTICAS: SMART, BORDA			
	ULTRAFINA, BLUE PROTECT,			
	CONTROLE COM COMANDO DE VOZ;			
	FREQUÊNCIA: 60HZ; SISTEMA			
	OPERACIONAL: ANDROID;			
	CONECTIVIDADE: WI-FI E			
	BLUETOOTH; CONEXÕES: 4 HDMI, 2			
	USB, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 AV, 1			
	ANTENA/CABO, 1 ADAPTADOR			
	AUDIO IN; PROCESSADOR: QUAD			
	CORE COM IA; CONTROLE REMOTO:			
	SIM; ASSISTENTE VIRTUAL: GOOGLE			
	ASSISTENT; RESOLUÇÃO DA TELA:			
	3840 X 2160; FORMATO DA TELA:			
	16:09; RECURSOS DE IMAGEM: DOLBY			
	VISION, HDR10; ÂNGULO DE VISÃO:			
	H: 178°, V: 178°; BRILHO: 250CD/M2;			
	CONTRASTE: 1300:1; NÚMERO DE			
	CORES: 1.07B; FUNÇÕES: PIP, ZOOM,			
	MUTE, REDUTOR DIGITAL DE RUÍDO,			
	SOM SURROUND, SAP, BLOQUEIO DE			
	CANAIS, ACESSIBILIDADE,			
	ECONOMIA DE ENERGIA; SISTEMA			
	1			
	DE COR: PAL M/N, NTSC M; POTÊNCIA			
	DOS ALTO-FALANTES: 20W; SISTEMA			
	DE SOM: DOLBY ATMOS, STÉREO,			
1	MONO, SURROUND; DISTÂNCIA			
Ì	, ,			



	RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO:			
	1,7M; APLICATIVOS PRÉ-			
	INSTALADOS: GOOGLE PLAY,			
	NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO,			
	YOUTUBE, CHROMECAST (OS			
	APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE			
	ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR			
	SEM AVISO PRÉVIO); ITENS			
	INCLUSOS: PÉS, CONTROLE REMOTO;			
	VOLTAGEM: BIVOLT; COR DA BASE:			
	PRETO; COR DA BORDA: PRETO; PESO			
	APROXIMADO DO PRODUTO COM			
	EMBALAGEM: 14,450KG; DIMENSÕES			
	APROXIMADAS DO PRODUTO COM			
	EMBALAGEM: -ALTURA: 83CM -			
	LARGURA: 134CM -PROFUNDIDADE:			
1	15CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO			
	(3 MESES DE GARANTIA LEGAL E			
	MAIS 9 MESES DE GARANTIA			
1	ESPECIAL CONCEDIDA PELO			
	FABRICANTE); CONTEÚDO DA			
	EMBALAGEM: 1 SMART TV, 2			
	PEDESTAIS, 1 CABO DE FORÇA, 1			
	CABO A/V, 1 CONTROLE REMOTO, 2			
	PILHAS, 4 PARAFUSOS E MANUAL DE			
	INSTRUÇÕES.			
	3			
	MARCA/ MODELO:			
34	MARCA/ MODELO:	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K;	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO;	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV;	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE:	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI,	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M;	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K;	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO-	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE;	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE;	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS:	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV,	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV, HDR10/HLG; PEÇAS PARA	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV, HDR10/HLG; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE REMOTO,	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV, HDR10/HLG; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV, HDR10/HLG; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV, HDR10/HLG; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, CABO DE ENERGIA,	UND	45	
34	MARCA/ MODELO: SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF, USB; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILLISECONDS; RESOLUÇÃO: 4K; APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO- FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO, GOOGLE TV, HDR10/HLG; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE	UND	45	





	T		ı	1	1
	UNIDADES: 1; TECNOLOGIA DE				
	CONTROLE REMOTO: BLUETOOTH;				
	TECNOLOGIA DA TELA : 4K UHD,				
	LED; TAMANHO DA TELA: 50				
	POLEGADAS; TELA OU MOSTRADOR:				
	VA; TELA COLORIDA: SIM; ÂNGULO				
	DE VISÃO: 178 GRAUS; PROPORÇÃO				
	DA TELA: 16:9; TAXA DE CONTRASTE:				
	· ·				
	1:200.000; TIPOS DE IMAGEM				
	SUPORTADOS: BMP, GIF, JPEG, PNG;				
	DIAGONAL DA TELA: 16:9;				
	RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 PIXELS;				
	CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: DD;				
	ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL				
	COM O PRODUTO: HDMI;				
	CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE				
	SURROUND SOUND NOS ALTO-				
	FALANTES: 2.0; VALOR DE PICO -				
	ALTO-FALANTES 16 WATTS;				
	POTÊNCIA DE SAÍDA EM WATTS 16				
	WATTS; VOLTAGEM: 110 VOLTS, 220				
	VOLTS; ETIQUETA NACIONAL DE				
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A;				
	TIPO DE FONTE DE ENERGIA:				
	ENERGIA ELÉTRICA; FUNCIONA COM				
	BATERIAS: NÃO; TAXA DE				
	ATUALIZAÇÃO 60 HZ; TOTAL DE				
	ENTRADAS USB: 2; TECNOLOGIA DE				
	CONEXÃO: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1				
	ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF				
	(ÁUDIO ÓPTICA) / 1 ETHERNET RJ-45 /				
	VÍDEO COMPOSTO, BLUETOOTH,				
	HDMI, USB, Wi-Fi; TIPO DE SUPORTE				
	OU FIXAÇÃO: MONTAGEM NA				
	PAREDE/MESA; ÂNGULO REAL DE				
	VISÃO: 178 DEGREES; BLUETOOTH:				
	SIM; COR: PRETO; COR				
	CORRESPONDENTE: PRETO;				
	CONEXÕES: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1				
	ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF				
	(ÁUDIO ÓPTICA) / 1 ETHERNET RJ-45 /				
	,				
	GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO				
	COM O FABRICANTE; PESO DO				
	PRODUTO: 9,6 KILOGRAMAS;				
	DIMENSÕES DO PRODUTO: 8,8 X 111 X				
	64,3 CM; 9,6 QUILOGRAMAS.				
	MARCA/ MODELO:				
35	SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K;	UND	15		
	CERTIFICAÇÃO INMETRO;				
	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO				
	CINTICIDI DE DE INIVINEZATO			l.	





MEMÓRIA: 8 GB; **SISTEMA** OPERACIONAL: GOOGLE TV: INTERFACE DO HARDWARE: BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, S/PDIF. USB: TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: NTSC / PAL-M; **TEMPO** DE **RESPOSTA:** 8 MILLISECONDS; RESOLUCÃO: 4K: APARELHOS COMPATÍVEIS ALTO-FALANTE, CONSOLE DE JOGOS, FONE OUVIDO. SMARTPHONE: CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOLBY AUDIO, GOOGLE ASSISTENTE **GOOGLE** TV, INTEGRADO, HDR10/HLG; **PECAS PARA** MONTAGEM: CONTROLE REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, CABO DE ENERGIA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, DUAS PILHAS AAA; NÚMERO DE UNIDADES: 1; TECNOLOGIA DE CONTROLE REMOTO: BLUETOOTH; TECNOLOGIA DA TELA: 4K UHD, LED; TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS; TELA OU MOSTRADOR: VA; TELA COLORIDA: SIM; ÂNGULO DE VISÃO: 178 GRAUS; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; TAXA DE CONTRASTE: 1:200.000: TIPOS DE **IMAGEM** SUPORTADOS: BMP, GIF, JPEG, PNG; DIAGONAL DA TELA: RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 PIXELS; CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: DD; ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL O PRODUTO: CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE SURROUND SOUND NOS ALTO-FALANTES: 2.0; VALOR DE PICO -**ALTO-FALANTES** 16 WATTS: POTÊNCIA DE SAÍDA EM WATTS 16 WATTS; VOLTAGEM: 110 VOLTS, 220 VOLTS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO; **TAXA** DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; TOTAL DE ENTRADAS USB: 2; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF





	(ÁLIDIO ÓDTICA) / 1 ETHEDNET DI 45 /			
	(ÁUDIO ÓPTICA) / 1 ETHERNET RJ-45 /			
	VÍDEO COMPOSTO, BLUETOOTH,			
	HDMI, USB, Wi-Fi; TIPO DE SUPORTE			
	OU FIXAÇÃO: MONTAGEM NA			
	PAREDE/MESA; ÂNGULO REAL DE			
	VISÃO: 178 DEGREES; BLUETOOTH:			
	SIM; COR: PRETO; COR			
	CORRESPONDENTE: PRETO;			
	CONEXÕES: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1			
	ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF			
	(ÁUDIO ÓPTICA) / 1 ETHERNET RJ-45 /			
	VÍDEO COMPOSTO BLUETOOTH;			
	GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO			
	COM O FABRICANTE; PESO DO			
	PRODUTO: 9,6 KILOGRAMAS;			
	DIMENSÕES DO PRODUTO: 8,8 X 111 X			
	64,3 CM; 9,6 QUILOGRAMAS.			
	MARCA/ MODELO:			
36	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA	UND	50	
	TV 32" A 100"; PESO SUPORTADO: 100			
	KG; COMPATIBILIDADE: 10" ATÉ 100";			
	TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE OU			
	PAINEL; FURAÇÃO VESA:			
	UNIVERSAL; GARANTIA: 05 ANOS;			
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1			
	SUPORTE UNIVERSAL FIXO PARA TV;			
	2 PARAFUSOS M6 X 25; 2 PARAFUSOS			
	M8 X 25; 4 BUCHA N° 8; 4 PARAFUSOS			
	SEXTAVADO 1/4 X 40.			
	MARCA/ MODELO:			
37	TANQUINHO - CAPACIDADE DE 5	UND	2	
	KG; DESLIGAMENTO AUTOMATICO			
	COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM,			
	DISTRIBUIDOR DE SABÃO, PAINEL DE			
	COMANDO, BATEDOR HORIZONTAL,			
	COM TAMPA, APROVADO PELO			
	INMETRO, DE 110 VOLTS.			
	MARCA/ MODELO:			
			TOTAL	

Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta. (Opcional)

Declaramos que em nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Declaramos que estamos cientes, aceitamos e nos submetemos a todas as regras do presente edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.





	, de de 2025.
Nome e	e assinatura do representante legal
	RG n°
PELO PROPONENTE:	
Nome Completo:	
Cargo (exemplo: Sócio administrado	r, procurador etc.):
CPF :	RG:
Endereço residencial completo:	
Cidade e estado:	CEP
E-mail pessoal:	
Telefone: ()	



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Eu	(nome		representante		1
			ídica), participar		
nº 084/2025, da Prefe	itura Municipal da	a Estância Tu	rística de Ibiting	ga, DECLA I	RO , sob as
penas da lei:					
a) Nos termos do <u>inc. V</u>					
encontra-se em situaç				_	se refere à
observância do dispost			•		
b) Está ciente da obrig		•			-
atualizado junto a Pref		•	*	•	,
formais decorrentes	,			,	
informados. Caso a em	-	ontrada, será i	notificada pelo D	Diário Oficial	Eletrônico
da Estância Turística d	•				
c) A empresa não fo					
Administração Públic				_	_
habilitação no present	e processo, estano	do ciente da o	brigatoriedade	de declarar o	ocorrências
posteriores.	1.	11. 1 1	1 , 1 1	• ~ 1 . 1	11 1 .
d) Atendimento exato	ao disposto no e	dital independ	dente de sua de	scrição detai	lhada nesta
proposta.		. 4			
e) Que a proposta eco	-	_			
direitos trabalhistas as					
infralegais, nas conve					
vigentes na data de ent	rega das propostas	s. (<u>art. 65, § 1</u>	, Lei Federai II	14.133, de 1	de abrii de
<u>2021</u>).					
	•••••	de	de	2025	
•••••	•••••••••••••••••••••••••••••••	uc	uc	2025.	

Nome e assinatura do representante legal RG nº.....



ANEXO IV

1. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **1.1.** Para os casos de inadimplemento da contratação, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na <u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> as seguintes sanções:
- 1.1.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA:

Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

- **a.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **b.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando:
- **a.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **b.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5°, da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **1.1.4. MULTAS:** As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
- **1.1.4.1.** No caso de não entregar o objeto ou de recusa na assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20%** (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.
- **1.1.4.2.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará o licitante vencedor às seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:
- a. De 1 (um) a 3(três) dias 5% sobre o valor do material não entregue;
- **b.** De 4 (quatro) a 6 (seis) dias 10% sobre o valor do material não entregue;
- c. De 7 (sete) a 10 (dez) dias 15% sobre o valor do material não entregue.
- 1.1.4.2.1. Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da





obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.1.4.1.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

(Em papel timbrado ou com identificação do licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE ESTEJAM ENQUADRADOS CONFORME ACIMA, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu,		, portador do RG
n°	e do CPF nº	, representante
do licitan	ite	(nome
empresari	al), interessado em participar do Pregão Eletrônico r	n° 084/2025, Processo n°
7344/2025	5, DECLARO , sob as penas da lei, o enquadramento d , nos critérios previstos no art. 3	1
123, de 14	4 de dezembro de 2006, que a empresa não celebrou contr	ratos com a Administração
Pública c enquadrar	ujos valores somados extrapolem a receita bruta máximento como Empresa de Pequeno Porte, bem como não no mesmo diploma legal.	ma admitida para fins de
	(Local e data).	
	(Nome/assinatura do representante legal)	